



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação por Incorreção da Retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº..... 061/2018

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 27/2021

Decreto Orçamentário nº 011/2021

Portarias nºs..... 189 a 193/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021

Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 002/2021

Extrato do Contrato nº 003/2021

Extrato do Contrato nº 039/2021

Extrato Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº... 127/2017

Extrato Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº... 128/2017

Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº... 150/2020

Extrato Termo Aditivo nº 006/2021 ao Contrato nº..... 78/2017

Termo de Adjudicação - Pregão Presencial nº..... 002/2021

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 001/2021

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 011/2021

Concurso Público

Cronograma Preliminar

Resultado Pós Recurso da Prova Discursiva

Formulário Prova de Títulos – Procurador Jurídico

Convocação 3ª Etapa – Prova de Títulos – Procurador Jurídico

ERRATA

Retificação por Incorreção da Retificação do Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Contrato 061/2018. Processo Administrativo Nº 048/2018.

Superintendência de Licitação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 716/2020, datado de 23 de março de 2020, referente à publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020:

Onde se lê: "(...) 27/03/2020 e término em 26/02/2021. (...)".

Leia-se: "(...) 27/03/2020 e término em 28/03/2021. (...)".

Água Clara (MS), 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 27/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Água Clara/MS, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 998, de 10 de novembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, as pessoas abaixo transcritas:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Leticia Rodrigues Feitosa Santana.

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosilaine Aliotti

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Agnaldo Aparecido Campos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wuendel Corsino de Souza

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Ésio Vicente de Matos

Gabinete da Prefeita

Titular: Alex de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE

Titular: Humberto Lima Marques

Poder Legislativo Municipal

Titular: Elizeu Pereira da Silva

Rotary Clube Água Clara Rio Verde

Titular: Roger Augusto de Souza

Professores de danças

Titular: Ana Carolina Mendes

Usuários de Políticas Públicas

Titular: Sandra Gomes

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros seá de dois anos conforme estabelecido na mencionada Lei Municipal.

Artigo 3º - Fica designado como Presidente do Conselho, o titular da Secretaria Municipal de Cultura, Senhora JUREMA NOGUEIRA DE MATOS.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 1.687,13

Sub-Total: R\$ 1.687,13

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.687,13

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

100000- Recursos Ordinários

R\$ 1.687,13

Sub-Total: R\$ 1.687,13

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.687,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 028/2017 de 02/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Romilda Ferreira de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº. 289004 SSP/MS e do CPF/MF nº. 879.215.291-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para responder por todos os atos administrativos do Posto de Saúde da Família – Maria do Carmo da Silva Maria, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Maria Regina Xavier de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 631108 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 306.157.631-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para responder por todos os atos administrativos da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria do Carmo da Silva Maria", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Merendeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Maria Aparecida Gregório da Silva, matrícula 283, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 006/2021 de 16/02/2021, publicada na data de 16/02/2021, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Laudo Médico do menor Luiz Fernando Gonçalves de Moura, portador do Transtorno do Espectro Autista (CID 10: F84.0), o qual encontra-se em tratamento com Neuropediatra e Neurologista Infantil, necessitando de acompanhamento constante com terapias com equipe multidisciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER por tempo indeterminado a servidora pública municipal Erica Gonçalves da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.627.609-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 332.865.858-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Língua Portuguesa - Zona Rural, Nível II - Classe C, para desempenhar suas funções na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", Zona Urbana, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Laudo Médico do menor Luiz Fernando Gonçalves de Moura, portador do Transtorno do Espectro Autista (CID 10: F84.0), o qual encontra-se em tratamento com Neuropediatra e Neurologista Infantil, necessitando de acompanhamento constante com terapias com equipe multidisciplinar,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER por tempo indeterminado o servidor público municipal Fernando Aparecido Lopes de Moura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.838.574-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 339.240.388-13, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Matemática - Zona Rural, Nível II - Classe D, para desempenhar suas funções na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", Zona Urbana, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2021.

Pregão Presencial nº 005/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor preço por item. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de oxigênio medicinal aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99.5 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxicidade atóxica pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia, para atender as necessidades do hospital municipal nossa senhora aparecida, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04 de março de 2021. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2021.

Pregão Presencial nº 002/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo o objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: A.R. Nunes & Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31. VALOR: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 016/2021. Dispensa Emergencial nº 009/2021. PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A. OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, locação de containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 005/2021. VALOR TOTAL: R\$ 262.039,95 (duzentos e sessenta e dois mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da assinatura contratual até o fim do prazo estabelecido no decreto GAP/PGM nº 005/2021, e/ou findar processo licitatório correlato a ser desencadeado pela Administração. DATA: 15/02/2021. ASSINAM: - Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A – Elisangela Marcelli Areano.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021. Processo Administrativo nº 34/2021. Dispensa nº 020/2021. PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa R. A. L. Incorporadora Eireli. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Avenida Benevenuto Ottoni, 440, Lote B-04, onde é situado a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Mensal: 4.979,30 (Quatro mil. Novecentos e setenta e nove reais, trinta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 59.751,60 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 22/02/2021 a 22/02/2022. DATA: 17/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: R.A.L. Incorporadora Eireli. - Rita Aparecida dos Santos de Arruda.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº 127/2017. Processo Administrativo nº 503/2017 Pregão Presencial 062/2017. PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S. H. Informática Ltda. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 127/2017. ADITAMENTO: da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2021 e seu término em 11/02/2022. R\$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo o valor global de R\$ 4.095.000,00 (Quatro milhões, noventa e cinco mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fica suprimido o item 2.1 do contrato, a taxa de administração 0,70% (zero virgula setenta), sobre as despesas efetivamente realizadas pela Contratante. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues

Médis; Secretaria Municipal de Assistência Social – Jessica Costa Corim Vital; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleyson Pinto Machado.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato nº 128/2017. Processo Administrativo nº 503/2017 Pregão Presencial 062/2017. PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa S. H. Informática Ltda. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 128/2017. ADITAMENTO: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2021 e seu término em 11/02/2022. R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor global de R\$ 1.212.500,00 (Um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fica suprimido o item 2.1 do contrato, a taxa de administração 0,70% (zero virgula setenta), sobre as despesas efetivamente realizadas pela Contratante. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde - Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleyson Pinto Machado.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 150/2020. Processo Administrativo nº 139/2020 – Tomada de Preço nº 012/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa AMG Construções Eireli – ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato nº 150/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18/01/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: AMG Construções Eireli – ME – Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves.

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2021 ao Contrato nº 78/2017. Processo Administrativo nº 119/2017 Pregão Presencial 035/2017. PARTES: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MARIA SALETE DE LIMA ME. OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 78/2017. ADITAMENTO: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/02/2021 e seu término em 13/02/2022. R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), sendo o valor global de R\$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18/02/2021. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

de Saúde de Água Clara MS - Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: Maria Salete de Lima ME-Valney Vitalino Gonçalves.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 17 de fevereiro de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 12/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 a empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA no menor valor por item: A.R. Nunes & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 16.971.093/0001-31. Valor: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos). VALOR TOTAL da empresa: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 17 de fevereiro de 2021, o Processo Administrativo nº 01/2021, na modalidade Pregão Presencial 01/2021, à empresa abaixo relacionada: EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gás (GLP) e água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara/MS. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021.

EMPRESA NO MENOR VALOR: E.G.O CASSIANO – EIRELI. CNPJ: 34.658.990/0001-71. Valor: R\$ 2.084,00 (dois mil e

oitenta e quatro reais). EMPRESA NO MENOR VALOR: MARQUES E MARQUES - LTDA. CNPJ: 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 10.612,20 (dez mil seiscentos e doze reais e vinte centavos). Valor Total: R\$ 12.696,20 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Água Clara – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal
Água Clara – MS

CONCURSO PÚBLICO

Cronograma Preliminar

- ▣ Publicação Resultado Pós Recurso Prova Discursiva: 17/02/2021
- ▣ Convocação Prova de Títulos (Procurador Jurídico): 17/02/2021
- ▣ Período para envio Títulos (Procurador Jurídico): 18 a 22/02/2021
- ▣ Convocação Prova Prática: 22/02/2021
- ▣ Realização Prova Prática: 27/02/2021
- ▣ Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos: 23/02/2021
- ▣ Período para interposição de recurso contra Prova de Títulos: 24 a 26/02/2021
- ▣ Publicação Resultado Pós Recurso Prova de Títulos: 02/03/2021
- ▣ Publicação Resultado Preliminar Prova Prática: 02/03/2021
- ▣ Período para interposição de recurso contra Prova Prática: 03 a 05/03/2021
- ▣ Resultado Pós Recurso Prova Prática: 08/03/2021
- ▣ Publicação Classificação Preliminar: 08/03/2021
- ▣ Período para interposição de recurso contra Classificação Preliminar: 09 a 11/03/2021
- ▣ Publicação Classificação Final: 15/03/2021

Equipe Concursos

17/02/2021

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS				
EDITAL Nº 01/2020				
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA DISCURSIVA				
Inscrição	Nome	Avaliação Conceitual	Avaliação Formal	Total
370527	BRUNA FRANÇA LIMA	20,0	2,50	22,5
365738	CAROLINA BITTENCOURT CALDARELLI	20,0	9,00	29,0
375720	DAIANE ALVES DE SA	20,0	5,50	25,5
372450	DIOGO QUARESMA DOS SANTOS	14,0	2,50	16,5
378048	FABIOLA PORTUGAL RODRIGUES CARAMIT	0,0	0,00	0,00
384973	FELIPE GOULART CUNHA	22,0	5,00	27,0
372034	GIOVANI GARCIA DE SOUZA DIAS	22,0	4,00	26,0
395195	GUSTAVO GONÇALVES DE ASSUNÇÃO BERMUDEZ	28,0	6,00	34,0
385909	ISABELLA YOSHIMOTO NOGUEIRA	0,0	0,00	0,00
357327	JOÃO MATEUS TRELHA DE OLIVEIRA	0,0	0,00	0,00
388031	JOSÉ AUGUSTO CORRÊA POSTERLI	28,0	5,50	33,5
367773	KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	22,0	6,50	28,5
375511	LUCAS MARQUES SOTOLANI	28,0	7,50	35,5
370008	MARCELO MAGALHÃES ALBUQUERQUE	18,0	4,00	22,0
367050	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	22,0	5,50	27,5
358241	PAULO HENRIQUE DAS FLORES PORTO	22,0	4,00	26,0
372981	RITIERI DANILO BRABO	24,0	8,50	32,5
397659	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	20,0	7,50	27,5
365659	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	22,0	2,00	24,0
361429	WILLIAM DE SÁ SOUZA	0,0	0,00	0,00

Página 1 de 1



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 033/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS EDITAL Nº 01/2020						
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO)						
NOME		CARGO			Nº INSCRIÇÃO	
		525- PROCURADOR JURÍDICO				
FORMAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	Nº DA PÁGINA	AValiação ATRIBUÍDA PELA BANCA
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de defesa de dissertação/tese de Instrução de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,50 (dois pontos e cinquenta décimos)	2,50 (dois pontos e cinquenta décimos)			
Mestrado		1,50 (um ponto e cinquenta décimos)	1,50 (um ponto e cinquenta décimos)			
Especialização Leto Senso com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo a que concorre.	Certificado de Instrução de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (denotação das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária.	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto			
TOTAL GERAL ATRIBUÍDO PELO CANDIDATO		TOTAL GERAL ATRIBUÍDO	5,0 PONTOS		TOTAL GERAL ATRIBUÍDO PELA BANCA	

NOTAS:
 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, comente sendo anexos certidão ou declaração nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhamento de histórico, currículo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
 2) O curso deve estar integralmente concluído para ser pontuado;
 3) O curso de Pós-graduação Leto Senso deverá ser apresentado por meio de Certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 4) O Certificado de curso de Pós-graduação Leto Senso, em nível de especialização, que não apresente a carga horária mínima de 360 horas não será pontuado;
 5) Para os cursos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Realização será considerada como uma Especialização Leto Senso;
 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, serão considerados apenas um título referente à sua data de pontuação para formação acadêmica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO	Nº DA PÁGINA	AValiação ATRIBUÍDA PELA BANCA
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atribuições na área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabeleceu o subitem 10.3.18 do Edital.	0,50 (cinquenta décimos) para cada 6 meses.	3,0 (três) pontos			
Exercício em serviços administrativos ou atividades jurídicas	Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documentado oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabeleceu o subitem 10.3.18 do Edital.	1,0 (um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano.	2,0 (dois) pontos			
SUBTOTAL ATRIBUÍDO PELO CANDIDATO		SUBTOTAL ATRIBUÍDO PELA BANCA	5,0 PONTOS		SUBTOTAL ATRIBUÍDO PELA BANCA	

NOTAS:
 1) Não serão pontuados as experiências em estágio, trabalhos voluntários e docência;
 2) Para a data de pontuação referente a experiência profissional, será considerado o mínimo de 6 (seis) meses e não será considerada fração de dia sem subseqüência de tempo com exceção do serviço autônomo que será contado mês a mês, sendo obrigatório o mínimo de 6 meses para contratos distintos e em periodicidade consecutiva;
 3) Para o cargo de Procurador Jurídico, o exercício de serviços administrativos ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ao protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais os documentos que compõem a pauta de um processo privativo de Advogado, contendo o processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de Advogado, com a respectiva data de juntada ao protocolo para verificação de sua que foi realizada.

TOTAL GERAL ATRIBUÍDO PELO CANDIDATO	TOTAL GERAL ATRIBUÍDO	10,0 PONTOS	TOTAL GERAL ATRIBUÍDO PELA BANCA

OBSERVAÇÃO

PARA USO DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

/ / 2021

Assinatura do Candidato

PARA USO DO IBGP

LOCAL E DATA

/ / 2021

Assinatura da Banca

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS EDITAL Nº 01/2020			
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO			
<p>O Município de Água Clara/MS, CONVOCA os candidatos ao cargo/função pública de PROCURADOR JURÍDICO aprovados na 2ª Etapa - PROVA DISCURSIVA, conforme critérios estabelecidos no item 10.3.4 do Edital, para envio dos títulos para análise referente a 3ª Etapa - Prova de Títulos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, das 09h00 do dia 18 de fevereiro de 2021 até às 16h00 do dia 22 de fevereiro de 2021 e comunica que as orientações referentes a esta etapa encontram-se disponíveis no item 10.3 e seus subitens do referido Edital, publicado no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP (www.ibgpconcursos.com.br).</p> <p>ATENÇÃO - ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o download do Formulário de Avaliação de Títulos, preenchê-lo corretamente, para que este seja a "folha de rosto" dos documentos a serem enviados, informando no cabeçalho do formulário o nome do candidato e o número de inscrição; 2. Organizar os documentos seguindo a ordem de posicionamento especificada no Formulário de Avaliação de Títulos, enumerando as páginas de todos os documentos a serem enviados, sendo que o Formulário de Avaliação de Títulos deve ser considerado como a primeira página; 3. Salvar todos os documentos em arquivo único em formato PDF (limite de 5MB), nomeando o arquivo com o nome completo do candidato; 4. Acessar o site: www.ibgpconcursos.com.br >> "Área do Candidato" >> "Meus Concursos" para realizar o upload do arquivo PDF. 5. O não cumprimento das especificações descritas acima, pode acarretar ao não encaminhamento dos documentos para o IBGP e também ao não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos. <p>Água Clara, 17 de fevereiro de 2021.</p>			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA PROVA DISCURSIVA
365736	CAROLINA BITTEN/COURT CALDARELLI	525- PROCURADOR JURÍDICO	29,0
375720	DALIANE ALVES DE SA	526- PROCURADOR JURÍDICO	25,5
384973	FELIPE GOUART CUSHA	527- PROCURADOR JURÍDICO	27,0
372034	GIOVANI GARCIA DE SOUZA DIAS	528- PROCURADOR JURÍDICO	26,0
395195	GUSTAVO GONCALVES DE ASSUNÇÃO BERMEDES	529- PROCURADOR JURÍDICO	34,0
386031	JOSÉ AUGUSTO CORRÊA POSTERELLI	530- PROCURADOR JURÍDICO	33,5
367773	KELLY TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	531- PROCURADOR JURÍDICO	28,5
375511	LUCAS MARQUES SOTOLANI	532- PROCURADOR JURÍDICO	35,5
367050	MARCEUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	533- PROCURADOR JURÍDICO	27,5
358241	PAULO HENRIQUE DAS FLORES PORTO	534- PROCURADOR JURÍDICO	26,0
372981	RITIERI DANILLO BRABO	535- PROCURADOR JURÍDICO	32,5
397659	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	536- PROCURADOR JURÍDICO	27,5
365659	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	537- PROCURADOR JURÍDICO	24,0